

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº
5.201.05522.1.01.03322.02.2024 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA A
SEDE DA AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES-MG (AGEDOCE) QUE ENTRE SI
CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA
SAGITTAE SOLUÇÕES PARA
MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente**, André Luis de Paula Marques, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXX, expedida pela XXXXX/XX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado à XXXXX, nº XXXXX, XXXXX, XXXXX/XX, CEP: XXXXX e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, XXXXX, XXXXX, XXXXX, portador da cédula de identidade nº 1 XXXXX, expedida pela XXXXX/XX e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº XXXXX, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAGITTAE SOLUÇÕES PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA**, com sede na Rua Moreira Sales, nº 35, Sala 402, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP: 35053-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.138.716/0001-37, neste ato representada por Lucas Emanuel da

Silva, XXXXX, XXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 33/2022, com fundamento na nos termos da Resolução ANA nº 122/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência do contrato nº 33/2022 por 12 (doze) meses e inclusão de cláusula LGPD, com início em 01/01/2025 e término 31/12/2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, conforme justificativas expostas no Processo Administrativo nº 055/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$2.054,16 (dois mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	VALORES ESTIMADOS
PAP Doce – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	R\$ 2.054,16
SUBTOTAL	R\$ 2.054,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.054,16 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 5.1.** Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 33/2022 a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 15.2.** Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento e para a consecução do objeto contratual.
- 15.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 15.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 15.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 15.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a

sua prévia e expressa anuência.

- 15.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 15.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 15.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 15.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE [encarregado.lgdp@agedoce.org.br] e o Encarregado de Dados do CONTRATADO [mattews@vsagittae.com].
- 15.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data de sua última assinatura eletrônica.

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:0604338988
6

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2024.12.10 16:34:24
-03'00'

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE



Documento assinado digitalmente
ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 10/12/2024 18:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE



Documento assinado digitalmente
LUCAS EMANUEL DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

LUCAS EMANUEL DA SILVA

Representante Legal

SAGITTAE SEGURANÇA INTELIGENTE



TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO
Data: 10/12/2024 16:41:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME: Maira Santana Miranda Porto

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX-XX.XXX.XXX

 Documento assinado digitalmente
MATTEWS PAULO DA SILVA
Data: 10/12/2024 12:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME: Mattews Paulo da Silva

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX-XX.XXX.XXX

Conferido por:

 Documento assinado digitalmente
SARAH BRAGA MACHADO
Data: 05/12/2024 17:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sarah Braga Machado – Assessoria Jurídica

 Documento assinado digitalmente
OKISSANA SILVA BARBOSA
Data: 06/12/2024 10:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Okissana Silva Barbosa – Controle Interno